**LEI MUNICIPAL Nº 1.198/2013**

***Denomina artéria pública situada no "Loteamento Mauricio de Nassau" situado no perímetro urbano da cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica a Rua Projetada no **Loteamento Mauricio de Nassau localizada** no perimento urbano da cidade de Agrestina, Pernambuco, com a seguinte denominação:

**I** – de **Rua Guiomar Alves da Silva ("Dida Mãezinha"),** a Rua Projetada 05- do citado Loteamento.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva à denominação de que trata o Inciso do Art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2013.

**Thiago Lucena Nunes**
Prefeito Municipal

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei Municipal nº. 018/2013 de 14 de outubro de 2013. Autoria do Vereador João Alves da Silva Neto.

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 20/11/13
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

Prefeitura de Agrestina
Novos Tempos

**GABINETE DO PREFEITO**

unicef

ESTADO DE PERNAMBUCO

Agrestina, 07 de novembro de 2013.

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
20 / 11 / 13 nº 523
Maria José Martins P. Santos

**Oficio GP nº.** 455**/2013.**

**Ref.** Lei Municipal.
**Assunto:** Encaminha Lei Municipal nº. 1.198 de 06 de novembro de 2013.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1.198 de 06 de novembro de 2013, que **Denomina artérias públicas situadas no "Loteamento Mauricio de Nassau" situado no perímetro urbano da cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.**

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Thiago Lucena Nunes**
Prefeito

Ilmo. Senhor
**José Pedro da Silva**
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
Data: 20/11/2013
Hora: 09:55:53
013 11 000126
3-PROTOCOLO
assunto. ...: 002-Oficio
baassunto.: 002-Enviado
equeren te.: GABINETE DO PREFEITO
cument o...:

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 20/11/13
Mª José M. Bezerra
Sec Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

81 3744.1103
gabineteagrestina@gmail.com
Prefeitura Municipal de Agrestina
CNPJ: 10.091.494/0001-10
Rua Capitão Manoel Matulino, 21
Centro, Agrestina, Pernambuco, CEP 55495 000